

de 2017, a consolidação definitiva da mobilidade interna, de Paulo Jorge Miguens Serrão para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

13 de abril de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.  
310523125

#### **Aviso (extrato) n.º 6639/2017**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro, atinente ao Aviso n.º 15277/2016 (Referência TS/EHTPorto), se encontra afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)).

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

10 de maio de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.  
310523109

#### **Aviso (extrato) n.º 6640/2017**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais comuns publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro, atinentes aos Avisos n.º 15274/2016 (Ref. TS/EHTAlgarve); n.º 15275/2016 (Ref. TS/EHTPortimão); n.º 15277/2016 (Ref. TS/EHTPorto); n.º 15278/2016 (Ref. TS/EHTCoimbra); n.º 15279/2016 (Ref. TS/EHTDouro-Lamego); n.º 15280/2016 (Ref. TS/EHTEstoril); e n.º 15281/2016 (Ref. TS/EHTLisboa), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com: Filipa Pestana Correia, Elsa Maria da Conceição Rosa Pereira, Lília Maria Vieira Trindade, Carla Maria Vieira Marques, Igor Manuel Teixeira Nunes, Cândida Alexandra de Jesus Gonçalves Coelho e Fernando Piçarra Gama, respetivamente. Todos os trabalhadores mencionados estão sujeitos a um período experimental de 240 dias, que se inicia com a celebração do contrato.

Os trabalhadores suprarreferidos ficam posicionados na 2.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior, com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única. No caso da trabalhadora Cândida Alexandra de Jesus Gonçalves Coelho, à remuneração indicada acresce o suplemento remuneratório decorrente do regime de Isonção de Horário de Trabalho, previsto nos artigos 104.º, n.º 1, e 112.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 5 de julho de 2012.

10 de maio de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.  
310523166

#### **Aviso (extrato) n.º 6641/2017**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, atinente ao Aviso n.º 358/2017 [Referência TS2/DFT/DPAC (2 Juristas — Contratação Pública)/2016] se encontra afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)).

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

19 de maio de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.  
310523206

## **AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural**

#### **Despacho n.º 5219/2017**

O aproveitamento hidroagrícola de Alvega (AHA) situa-se na margem esquerda do rio Tejo, a jusante da barragem de Belver, na freguesia de Alvega, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.

A área total beneficiada pelo regadio é de 333,7 ha, tendo a origem de água para rega na estação elevatória no rio Tejo que abastece uma rede de rega em gravidade, constituída por canais e regadeiras.

Considerando que a Associação de Regantes e Beneficiários de Alvega (ARBA), é uma entidade de tipo associativo com sede em Alvega, constituída pelo Decreto n.º 28653 de 16 de maio de 1938 e reconhecida pelo alvará de 10 de dezembro de 1941, publicado no *Diário do Governo* n.º 292, 2.ª série, de 16 de dezembro de 1941, encontrando-se a revisão dos seus estatutos publicada no *Diário da República*, n.º 203, 3.ª série, de 2 de setembro de 1995;

Considerando que, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 86/2002, de 6 de abril, e 169/2005, de 26 de setembro, e do Despacho n.º 11221/2015, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 196, 2.ª série, de 7 de outubro, a exploração e conservação deste empreendimento foi atribuída à ARBA, por dispor de capacidade adequada para a gestão e exploração da obra;

Considerando que, ao abrigo do n.º 5 do artigo 102.º do supracitado decreto-lei e do artigo 5.º da Portaria n.º 1473/2007, de 15 de novembro, alterada pela Portaria n.º 1001/2009, de 8 de setembro, foi aprovada a minuta final do contrato de concessão para a gestão do AHA;

Considerando que a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), enquanto Autoridade Nacional do Regadio e a ARBA, propõem uma retificação do limite da área do aproveitamento hidroagrícola e da rede de infraestruturas atualmente em exploração, para 407,37 ha;

Considerando que a ARBA contribuiu com correções e acertos do desenho do limite do AH, tendo manifestado a sua concordância e validação ao limite proposto;

Assim:

No exercício das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nos termos e para os efeitos da subalínea *i*), alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 2243/2016, publicado na 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 86/2002, de 6 de abril, determino que a área total beneficiada do regadio é de 407,37 ha, procedendo-se assim à sua retificação, conforme mapas anexos à informação n.º 3294/2017, que ficam arquivados na DGADR.

18 de maio de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.  
310525053

#### **Despacho n.º 5220/2017**

O Aproveitamento Hidroagrícola de Orada — Amoreira, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de estruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Aproveitamento Hidroagrícola de Orada — Amoreira situa-se no distrito de Beja, nos concelhos de Moura e Serpa, com um total de área beneficiada de 2 691 hectares, com rega sob pressão, dividida em dois blocos distintos o de Hortinhas e de Orada.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nos termos da subalínea *i*), alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 2243/2016, de 12 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Orada — Amoreira, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de maio de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.  
310524998